



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
*Estado de São Paulo*  
Secretaria de Gestão  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**2ª ATA DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**  
**DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019.**

Às catorze horas (14h00m) do dia nove de maio de dois mil e dezenove (09/05/2019), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, reuniu-se publicamente a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 13/2019, de 07/01/2019, sob a presidência da Sra. CARLA RENATA HISSNAUER, estando presentes os membros JEFERSON GUSTAVO AMBRÓSIO, TATIANA TEROSSI PRESOTO e BENEDITO JORGE MALAMAN PROCÓPIO, para o ato de habilitação das proponentes referentes a Tomada de Preços nº 05/2019, Processo nº 6.228/2019, destinado contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para instalações elétricas da Quadra Poliesportiva do Jardim Anibal. Da análise da documentação apresentada pelas empresas COMERCIAL PRADELA LTDA – CNPJ 56.283.930/0001-54, G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP - CNPJ 05.212.966/0001-06, CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ 00.957.707/0001-90, FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ 10.350.473/0001-72 e CONSTRUTORA HGB LTDA - CNPJ 16.898.251/0001-75, e resultou que: a) a licitante Comercial Pradela não cumpriu o item 1.4.6 do Anexo IX do Edital deixando de comprovar experiência mínima de 3 (três) anos conforme apurado pela comissão através dos documentos apresentados; b) a licitante Flex Representação deixou de apresentar, conforme item 1.5.6 do Anexo IX do Edital, comprovante da realização da caução de participação; c) a licitante Flex Representação apresentou os documentos dos itens 1.4.4, 1.4.5, 1.4.6, 1.5.5, 1.6.1, 1.6.2, 1.6.3, 1.6.4 e 1.6.5 com os números de licitação e de processo incorretos, embora produzido de forma diferente da exigida, ainda assim, atingiu a finalidade pretendida, sendo assim, a comissão entendeu se tratar de erro formal. Desta forma deliberou a Comissão declarar as licitantes G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP - CNPJ 05.212.966/0001-06, CONSTRUTORA CONSTRUMETA – CNPJ 00.957.707/0001-90 e CONSTRUTORA HGB LTDA - CNPJ 16.898.251/0001-75 **HABILITADAS** e as licitantes COMERCIAL PRADELA LTDA – CNPJ 56.283.930/0001-54 e FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 10.350.473/0001-72 **INABILITADAS** pelos motivos acima expostos. Ato contínuo foi determinado pela Senhora Presidente que, conforme restou decidido em ata da sessão anterior, que as empresas deveriam ser intimadas das decisões desta Comissão através de e-mail. A Senhora Presidente então determinou que o processo fosse encaminhado à Divisão de Licitação e Contratos com vistas ao cumprimento do artigo 109 da Lei de Licitações. Caso durante o prazo estabelecido não haja interposição de recursos, a sessão pública para julgamento da Proposta Comercial fica marcada para às 09h30m (nove horas e trinta minutos) do dia 22/05/2019. Assim, saem os presentes intimados. Em nada mais havendo a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim **TATIANA TEROSSI PRESOTO - CPF: 223.426.298-42** ..... que secretariei a sessão e pelos membros da Comissão. Porto Ferreira, 09/05/2019.

CARLA RENATA HISSNAUER  
Presidente da Comissão

BENEDITO JORGE MALAMAN PROCÓPIO  
Membro da Comissão

JEFERSON GUSTAVO AMBRÓSIO  
Membro da Comissão